



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de maio de 2015 - Nº 4850

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 25.317

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 20.241 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-8058/2015, da SEME,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Artigo 3º, inciso V do Decreto nº 20.241, de 20 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 24.629, de 01 de julho de 2014, no que se refere aos Representantes das Entidades de Classes dos Alunos (Casa do Estudante), passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** (...)

(...)

*V - Representantes das Entidades de Classes dos Alunos (Casa do Estudante)*

*Titular: Jonatha Fonseca Jacob*

*Suplente: Juliana Fonseca Jacob*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 25.318

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2015/2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-7145/2015, da SEMDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores abaixo relacionados, para atuarem junto ao *Programa Incluir – Convênio entre o Governo do Estado e o Município*, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, períodos e disciplinas discriminadas, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
Maria Madalena Nunes Martinusso	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	04/05/15 a 03/05/16
Ana Lúcia Oliveira Samuel	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	04/05/15 a 03/05/16
Monica Aparecida Leandro Oliveira	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	04/05/15 a 03/05/16
Márcia Bento Brito Alves	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Programa Incluir (SEMDES)	04/05/15 a 03/05/16

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 25.320

**DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES INSCRITOS COMO CANDIDATOS ÀS VAGAS DE CONSELHEIROS DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 86, da Lei nº. 6.910, de 20 de dezembro de 2013 e no artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 24.575, de 16 de junho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam liberados para se afastarem dos seus respectivos locais de trabalho no período de 11 a 15 de maio corrente, os servidores homologados como candidatos no pleito eleitoral que se destina ao preenchimento das vagas de Conselheiros de Pre-

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

vidência do IPACI, sendo 04 (quatro) de titulares e 04 (quatro) para suas suplências, na finalidade de que possam viabilizar suas candidaturas.

**Parágrafo único.** Os afastamentos das atividades referidas no caput deverão respeitar as particularidades de cada setor, a necessidade de continuidade do serviço público municipal e ser comunicada à chefia imediata.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a liberação das atividades funcionais dos candidatos inscritos em nada influenciará na negativa de direitos ou vantagens funcionais, seguindo seus nomes relacionados abaixo, por ordem alfabética, para efeito de registro em seus assentos funcionais, sendo eles:

- Beatriz de Oliveira Brandão Lopes – Mat. 37.605
- Cláudia Prúculi Massini – Mat. 31.897
- Claudson Mendes – Mat. 13.020
- Cleuzei Miranda Smarzarro Moreira – Mat. 10.262
- Eloá James Maria Gonçalves – Mat. 9.929
- Janine Sanches Garcia Pereira – Mat. 18.508
- Luciane de Oliveira Pope Mion – Mat. 29.385
- Lucineide Fonseca Moreira – Mat. 946
- Marcos Antonio de Oliveira Lacerda – Mat. 212
- Rosemary Gomes de Souza – Mat. 10.359
- Sebastião Ricardo Carvalho Moreira – Mat.14.269

**Art. 3º** Respeitada a particularidade de cada setor e a necessidade de continuidade do serviço público municipal, fica autorizada a dispensa da assinatura do ponto e da frequência, aos servidores estatutários inscritos no “2º SEMINÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA”, no horário da sua realização, marcado para o dia 15 de maio de 2015, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 14:30, cuja inscrição deverá ser feita no site oficial do IPACI, no endereço: <http://ipaci.es.gov.br>.

Parágrafo único. O IPACI deverá encaminhar à Subsecretaria de Recursos Humanos, até 10 dias após a realização do evento, cópia da relação de frequência e participação do servidor no evento.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.321**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir ao servidor municipal *Fernando da Silva Gréggio*, matrícula nº 12334, os acréscimos pecuniários no percentual de cinquenta por cento, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, a partir de 04 de maio de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo único.** A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelo servidor, envolvido no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda do setor.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.322**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **YAGO DA SILVA SABINO SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Auditoria Médica e Contábil, Padrão PC-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 04 de maio de 2015, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 25.323**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, LOTADO NA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal **ALCINEI MEDEIROS MENON** para exercer a função gratificada de **Coordenador de Inspeção de Trânsito, Padrão FG-TA3**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SEMDEF, **a partir de 11 de maio de 2015**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - Pregão nº 019/2015.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: RENATA B. CORDEIRO - ME.**

**OBJETO:** Fornecimento de Alimentação Preparada – Lanches e Marmitex.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

1. SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

Renata B. Cordeiro - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
001	14.700	Unidade	Lanche (pão careca)	R\$ 2,65	R\$ 38.955,00
004	16.500	Unidade	Marmitex para Refeição – 500 g	R\$ 6,59	R\$ 108.735,00
Total					<b>R\$ 147.690,00</b>

**COTA RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Renata B. Cordeiro - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
003	1.100	Unidade	Marmitex para Refeição – 700 g	R\$ 9,50	R\$ 10.450,00

005	5.100	Unidade	Marmitex para Refeição – 500 g	R\$ 6,89	R\$ 35.139,00
006	4.900	Unidade	Lanche (pão careca)	R\$ 2,65	R\$ 12.985,00
Total					<b>R\$ 58.574,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Luciano Morisco Ribeiro - Controlador Interno de Governo, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Renata Barreira Cordeiro - Proprietária do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51 – 4.781/2015.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2011.

**CONTRATADO:** C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – ME  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 156/2011, firmado em 11/05/2011, para continuidade da Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim / Secretaria Municipal de Saúde, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 022/2011.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 210.926,25 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo, para o exercício de 2015, correrão com Recursos Próprios – Saúde e Bloco de Vigilância em Saúde, a saber:

**Recursos Próprios – Saúde:**

Órgão/Unidade: **16.02.** Projeto/Atividade: **10.301.1635.2.155.**

Despesa: **3.3.90.39.19.00.**

Órgão/Unidade: **16.02.** Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169.**

Despesa: **3.3.90.39.19.00.**

Órgão/Unidade: **16.02.** Projeto/Atividade: **10.301.1633.2.150.**

Despesa: **3.3.90.39.19.00.**

**Bloco de Vigilância em Saúde/ Endemias:**

Órgão/Unidade: **16.02.** Projeto/Atividade: **10.305.1637.2.176.**

Despesa: **3.3.90.39.19.00.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Clênio do Nascimento - Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1 – 51-9.479/2015.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 060/2015.

**CONTRATADA:** ELETROSOM LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**OBJETO:** Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios Diversos, conforme especificações do Anexo I, *Item nº 008*, do Edital de Pregão nº 037/2014.

**VALOR:** R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do QSE, a saber:

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.1.183**, Despesa: **4.4.90.52.06.00**.

Fonte de Recurso: **110700001101 – TRANSF SALARIO EDUCAÇÃO – QSE**

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.190**, Despesa: **4.4.90.52.06.00**.

Fonte de Recurso: **110700001101 – TRANSF SALARIO EDUCAÇÃO – QSE**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2015.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris - Secretária Municipal de Educação e Patresley dos Santos Gueller - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo Nº 1 –2.947/2015.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 016/2015.

**BENEFICIÁRIO:** IPES – INSTITUTO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de **Estágio Curricular Obrigatório (não Remunerado)**, aos alunos regularmente matriculados nos cursos do IPES, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas Unidades de Saúde da PMCI.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2015.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Daniele Alves de Oliveira Gomes - Proprietária do Ipes.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-34.654/2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.418,40 (setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-13.841/2015.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Estadual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.640,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e quarenta reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-13.843/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMUNICADO**

Torna público por motivo de recusa de recebimento e outros Auto de Infração: 8851

Infrator: Elmo Malheiros de Matos

Endereço: Rod. 482 – Km 04, S/N

Bairro: Distrito de Morro Grande

CNPJ/CPF: 157.189.997-91

**JORGE LUIZ GAVA**

**Gerente de Fiscalização de Posturas**

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano**

**COMUNICADO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 10103

Data da Lavratura: 26/03/2014

CPF do Contribuinte: 526.964.217-49

Contribuinte: Eloir Ribeiro de Avelar

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Auto de Infração nº 10355

Data da Lavratura: 21/07/2014

CPF do Contribuinte: 046.098.617-12

Contribuinte: Luiz Claudio Moraes Amorim

Fundamento legal da infração: Art.1º, RLF, Dec. 2008/75

Fundamento legal da multa: Art. 1º, §3º, RMP, Dec. 2008/75

Valor da Multa: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais )

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de Maio de 2015.

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**

**Gerente de Fiscalização de Obras**

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**IPACI****PORTARIA Nº. 222/2015****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-RECLUSÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

**Art. 1º** - Conceder o benefício auxílio-reclusão, proporcionalizado a 28 dias, nos termos do Artigo 73, Inciso I, §§ 1º e 3º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, aos dependentes do servidor municipal **EDIMAR FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Coveiro I A 01 E, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de R\$ 808,92 (oitocentos e oito reais e noventa e dois centavos), na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada quotista, sendo os beneficiados: Ester Mendes Ferreira (menor), Estefano Mendes Ferreira (menor) e Ezequiel Mendes Ferreira (menor), sendo responsável a Sra. Ana Paula da Silva Mendes, a partir 24 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de abril de 2015.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**AGERSA****PORTARIA Nº 013/2015****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º**- Conceder ao servidor desta agência abaixo mencionado, autorização para Autocondução, no período de 12 (meses), a partir desta data, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 17.435/2007.

SERVIDOR	CARGO
Luciano Melo Coutinho	Gerente Técnico

**Art.2º**- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

**Art. 3º**- Tornar sem efeito a autorização para Autocondução de

Luciano Melo Coutinho, concedida pela Portaria nº 005/2015. Art.4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de Maio de 2015.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**WELITON ROGER ALTOÉ**, CPF Nº 017.175.397-69, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 10264/2015, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Localidade Santa Rosa – Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**NF: 1662**

**COMUNICADO**

**FRANCO TEIXEIRA ALTOE**, CPF Nº 099.908.187-03, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 11107/2015, para a atividade (18.05) – Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada na Rodovia Cachoeiro x Frade, S/Nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**NF: 1663**

**COMUNICADO**

**M. ROSA - ME**, CNPJ Nº 31.499.510/0001-89, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 42287/2013, para a atividade (05.10) – Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Antônio Pedro carleto, nº 07, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim-ES

**NF: 1664**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**